



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019/ARINTER/IFES

#### SELEÇÃO INTERNA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO IFES

A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada para a seleção interna de estudantes de graduação para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional, conforme os seguintes requisitos e condições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O acordo de cooperação firmado entre o Ifes e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal, tem o intuito de desenvolver relações de cooperação internacional, estabelecendo, como uma das atividades elencáveis, o intercâmbio de estudantes de graduação.

1.2. A presente Chamada visa selecionar estudantes de graduação de todos os campi do Ifes para aprimoramento da formação acadêmica por meio da realização de disciplinas nos cursos de graduação do IPB durante um semestre letivo, no período de 16 de setembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, sem auxílio financeiro.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Para a participação no presente processo de seleção, o estudante deverá:

- a) ter concluído 18 anos até 31/08/2019;
- b) estar regularmente matriculado no Ifes;
- c) ter integralizado entre 20% (vinte por cento) e 90% (noventa por cento) da matriz curricular de seu curso de graduação no Ifes no momento da candidatura;
- d) não ter nenhum processo disciplinar instaurado;
- e) apresentar carta do responsável comprometendo-se a custear sua permanência no exterior.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 5 (cinco) vagas para realização de mobilidade acadêmica internacional no IPB, a estudantes de graduação de todos os campi do Ifes.

3.2. A existência de vagas disponíveis não constitui garantia de aceitação das inscrições pela

instituição parceira. A ela, cabe a conclusão do processo, a partir de suas próprias ações de avaliação, seleção e aceitação dos candidatos indicados pelo Ifes.

#### **4. DO PLANO DE ESTUDOS**

4.1. O estudante deve escolher matérias do primeiro semestre (semestre de setembro a fevereiro, que no IPB, corresponde ao primeiro semestre), podendo escolher matérias de diferentes anos letivos, desde que escolha matérias do primeiro semestre.

4.2. O estudante deve escolher matérias do campus de Mirandela **OU** do campus de Bragança. Não é possível escolher matérias dos dois campi.

4.3. Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. O estudante de intercâmbio deve cursar e concluir com sucesso matérias que correspondam a, no mínimo, 20 créditos.

4.4. O estudante de intercâmbio de graduação não pode escolher matérias dos cursos técnicos do IPB.

4.5. O estudante pode escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na escola superior de educação do IPB. Caso o estudante pretenda realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do IPB, terá de pagar por este.

#### **5. DO CUSTEIO**

5.1. Em função do acordo de cooperação firmado entre o Ifes e o IPB, o estudante selecionado por meio desta Chamada estará isento do pagamento da anuidade no IPB.

5.2. Ao estudante intercambista caberá arcar com os custos referentes ao alojamento, alimentação, à emissão de passaporte, ao transporte entre Brasil e Portugal e à contratação de seguro-saúde, que preveja cobertura pessoal de um seguro de saúde válido em Portugal, além de despesas não previstas neste edital.

5.3. O Ifes não possui qualquer responsabilidade com o custeio do estudante durante a realização o período de mobilidade.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Termo de Responsabilidade Financeira, assinada pelo responsável, comprometendo-se em manter o estudante no exterior durante todo o período de mobilidade.

#### **6. DO PASSAPORTE E DO VISTO**

6.1. O estudante é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino.

6.2. Os estudantes selecionados por esta chamada deverão obrigatoriamente apresentar o passaporte à ARINTER até o dia 24/04/2019.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período indicado no Cronograma desta Chamada, conforme as seguintes instruções:

7.2. O “assunto” do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME\_SOBRENOME\_IPB\_IFES\_2019.

7.3. Os documentos descritos a seguir deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, em um único arquivo, na ordem que segue abaixo, para os e-mails [assessoria.internacional@ifes.edu.br](mailto:assessoria.internacional@ifes.edu.br) e [vrbarreto@ifes.edu.br](mailto:vrbarreto@ifes.edu.br).

- I. Cópia do documento de identidade nacional com foto ou do passaporte válido (caso possua, dar preferência ao passaporte);
- II. Histórico Escolar Oficial do Ifes, assinado e carimbado pelo responsável do CRA;
- III. Comprovante de Matrícula atualizado, assinado e carimbado pelo responsável do CRA;
- IV. Carta de Motivação na qual o candidato deverá descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado para estudar no IPB, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar em Portugal (máximo uma página);
- V. Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- VI. Declaração de adimplência ("nada consta") emitido pela Biblioteca do Campus de origem;
- VII. Termo de Responsabilidade Financeira (ANEXO II);
- VIII. Carta de Recomendação assinada e carimbada por professor de curso do candidato (ANEXO III);
- IX. Contrato de Estudos do IPB (ANEXO IV) com assinatura e carimbo do Coordenador de Curso do candidato - Para ajudar no preenchimento do "Contrato de estudos", o candidato deve consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>.

7.3. Documentação incompleta ou enviada fora do prazo de inscrição (ver item 11) implicará na desclassificação do candidato.

7.4. O candidato que anexar arquivo corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

7.5. Caso o candidato não receba um e-mail da ARINTER confirmando o recebimento da candidatura, este deverá entrar em contato através do e-mail [assessoria.internacional@ifes.edu.br](mailto:assessoria.internacional@ifes.edu.br), até o primeiro dia útil contado a partir da data do término do período de inscrições.

7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ifes, por meio da ARINTER, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo de seleção, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. Os estudantes serão selecionados pelo mérito acadêmico, a ser julgado por uma Comissão de Apoio composta por um (1) integrante da Assessoria de Relações Internacionais, um (1) integrante do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF Ifes e um (1) integrante do Gabinete do Reitor, obedecendo as etapas descritas a seguir:

## **8.2. Primeira etapa: análise documental (eliminatória)**

8.2.1. Nesta etapa, a Comissão irá conferir a documentação apresentada para inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas.

## **8.3. Segunda etapa: Julgamento (classificatória)**

8.3.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo:

- I. Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- II. Nota (0-10) atribuída à Carta de Motivação, segundo os critérios abaixo:
  - a. bom uso da língua portuguesa; e
  - b. capacidade argumentativa.

8.3.2. A banca atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) a cada candidato.

## **9. DO RESULTADO E DA IMPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados na página da ARINTER, (disponível em <https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais>), seguindo o cronograma desta Chamada.

8.2. Os recursos deverão ser impetrados à Comissão de Apoio aos e-mails [assessoria.internacional@ifes.edu.br](mailto:assessoria.internacional@ifes.edu.br) e [vrbarreto@ifes.edu.br](mailto:vrbarreto@ifes.edu.br), seguindo o cronograma desta Chamada.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS**

10.1. Antes da viagem, os contemplados devem realizar a dispensa de matrícula em razão de intercâmbio junto à CRA do seu campus;

10.2. Os contemplados estão obrigados a retornar ao Brasil imediatamente após o término do período de mobilidade para conclusão de seu curso junto ao Ifes.

10.3. Eventuais possibilidades de permanência por maior tempo em mobilidade acadêmica internacional serão totalmente às expensas do estudante interessado, sendo necessária autorização institucional prévia.

10.4. Os contemplados assumem o compromisso de participar de atividades da ARINTER com o intuito de divulgar as vivências no período de mobilidade acadêmica internacional.

10.5. No regresso, os contemplados deverão apresentar Relatório Final de Atividades, em modelo a ser disponibilizado pela ARINTER, no prazo de 15 (quinze) dias.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento da Chamada	26 de março de 2019

<b>Período de Inscrições</b>	<b>28 de março a 14 de abril de 2019</b>
Resultado Preliminar	16 de abril de 2019
Prazo para Interposição de Recursos	17 e 18 de abril de 2019
Resultado Final	22 de abril de 2019
Período de mobilidade no IPB	16 de setembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020
Pausas letivas no IPB	23 de dezembro de 2019 a 4 de janeiro de 2020 (Natal)

## **12. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. A ARINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

12.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ARINTER, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista da viagem, apresentando justificativa da desistência.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio.

12.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos formulários deverá ser feito através dos e-mails [assessoria.internacional@ifes.edu.br](mailto:assessoria.internacional@ifes.edu.br) e [vrbarreto@ifes.edu.br](mailto:vrbarreto@ifes.edu.br).

Vitória, 26 de março de 2019.

Verônica Rangel Barreto  
Coordenadora de Relações Internacionais  
**Assessoria de Relações Internacionais**